

PROVIMENTO Nº 199/CGJ/2010
(Revogado pelo [Provimento nº 355/2018](#))

Altera a redação do art. 319 do [Provimento nº 161](#), de 1º de setembro de 2006, que codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 16 da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, e suas alterações posteriores, da Corte Superior do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#),

CONSIDERANDO a superveniência da [Lei Delegada nº 117](#), de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado da Defesa Social;

CONSIDERANDO a alteração promovida pela [Lei Delegada nº 117/2007](#) relativamente aos nomes dos órgãos da referida Secretaria;

CONSIDERANDO os estudos e manifestações constantes nos autos do Requerimento nº 41678/2009/GECOR,

PROVÊ:

Art. 1º. O art. 319 do [Provimento nº 161](#), de 1º de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 319. As requisições de vagas no Sistema Penitenciário Estadual deverão ser encaminhadas, através de guias de recolhimento, à Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas, órgão gestor do sistema, subordinado à Secretaria de Estado de Defesa Social.”.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2010.

Desembargador CÉLIO CÉSAR PADUANI
Corregedor-Geral de Justiça